



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PUBLICAÇÃO	
D.O.E.Nº	219
Data:	09/11/2024
Página	09

<b>INTERESSADO:</b> José Pedro Vasco		
<b>EMENTA:</b> Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por José Pedro Vasco, na Escola Menonita nº 3087, II Ciclo do Ensino Secundário Geral, Instituição sediada na cidade de Luanda, em Angola, no período de 2018, e, conseqüentemente, considera o curso de ensino médio como concluído.		
<b>RELATORA:</b> Luciana Lobo Miranda		
<b>PROCESSO Nº</b> 30021.001598/2024-52	<b>PARECER Nº</b> 645/2024	<b>APROVADO EM:</b> 9/10/2024

## I – RELATÓRIO

José Pedro Vasco, mediante o processo nº 30021.001598/2024-52, solicita que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ele, na Escola Menonita nº 3087, II Ciclo do Ensino Secundário Geral, Instituição sediada na cidade de Luanda, em Angola, no período de 2018.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) Requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) Comprovante de endereço;
- 3) Certificação de Ensino Médio Completo;
- 4) CPF;
- 5) Documento de identificação RNM;
- 6) Histórico Escolar e declaração de vínculo – UNILAB;
- 7) Passaporte.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 496/2021–CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

FOR: SF  
REV: JAA

1/2



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 645/2024

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os estudos realizados por José Pedro Vasco, na Escola Menonita nº 3087, II Ciclo do Ensino Secundário Geral, Instituição sediada na cidade de Luanda, em Angola, no período de 2018, e, conseqüentemente, considere o curso de ensino médio como concluído.

### III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 9 de outubro de 2024.

*Luciana Lobo Miranda*

**LUCIANA LOBO MIRANDA**

Relatora

*Maria Luzia Alves Jesuino*

**MARIA LUZIA ALVES JESUINO**

Presidente da CEB

*Ada P G F Vieira*

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE

FOR: SF  
REV: JAA